



Nº 8

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, EFECTUADA EM 17 DE JULHO DE 1998

Aos dezassete dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito, reuniu, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Alteração ao Quadro de Pessoal
- 2 - Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Évora para as Juntas de Freguesia para o mandato de 1998/2001
- 3 - Actualização de mensalidades do Jardim de Infância "O Raio de Sol"
- 4 - Cedência de lote no Bairro das Coronheiras, em Évora, à Santa Casa da Misericórdia de Évora

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente - José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário - Diamantino José Dias

2º Secretário - António Joaquim Gongõ Rodeia Serrenho

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: José Zorrinho, Lino de Carvalho, José Cardoso, José Simão, Acácio Alferes, José Russo, Ricardo Rita, Margarida Félix, Celino Silva, Nuno Monteiro, Silvino Alhinho, Maria Helena Silva, Luís Bettencourt, Carlos Cunha, Carmen Balesteros, Maria do Céu Costa, Bernardino Grilo, Francisco Rato, António Foito, Estevão Bicho, José Piteira, João Valverde, João Ricardo, Joaquim Trolhas, Manuel Rico e Miguel Chumbo.

Faltaram os(as) Senhores(as): Maria do Céu Ramos, Maria da Conceição Couvinha, Manuel Patrício, Carlos Percheiro, Fernando Casqueiro, José Serra, Jerónimo Mendes, Isidro Lobo, Francisco Estevão, Maria Gabriela Silva e João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Abílio Dias Fernandes, e pelos Vereadores Jorge Pinto e Almeida Henriques.



Posteriormente e contrariamente ao que é normal fazer-se nas reuniões extraordinárias, o Sr. Presidente deu conta da recepção do ofício nº 85, de 7 de Julho em curso, expedido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, no qual se auncia a realização de um Seminário, subordinado ao tema "Regulamentos Urbanísticos Municipais - Técnicas de Elaboração", a levar a efeito no dia 18 de Setembro p. f., em Coimbra, destinado, especialmente, aos eleitos municipais, sugerindo aos membros do plenário que, caso desejassem participar, se inscrevessem no Secretariado da A. M..

PONTO 1 - ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL

Aberta a sessão, o Sr. Vereador Jorge Pinto enunciou que a presente proposta de alteração ao quadro de pessoal obedece aos princípios que têm norteado a política de efectivos da C.M.É., em consonância com os normativos consignados na Lei, designadamente a sua adequação às necessidades permanentes do Município, para a prossecução eficaz das respectivas atribuições e o desenvolvimento de carreira dos funcionários.

Quanto ao primeiro aspecto, refira-se a preocupação da atempada detecção de necessidades permanentes dos serviços em termos de recursos humanos, de forma a que tenham expressão no quadro de pessoal, possibilitando a constituição de vínculos laborais estáveis.

Neste contexto, foi feito junto dos serviços o levantamento das respectivas necessidades, que se traduziram, em algumas situações, no reforço de lugares de ingresso nalgumas carreiras, especificadas nos documentos enviados aos eleitos da A. M..

O Sr. José Zorrinho opinou que o quadro de pessoal da CMÉ tem alguns factores de desequilíbrio, designadamente entre as chefias e os demais funcionários, e que a proposta em apreciação era plenamente justificada, porque é preciso fazer correções de carreiras e há situações precárias que têm que ser regularizadas, indo o PS votá-la favoravelmente, não porque concorde globalmente com a forma como está estruturado o quadro do Município, mas porque a alteração não prejudica essa estrutura.

Para terminar, salientou ser evidente uma melhoria bastante acentuada na qualidade da informação que é fornecida aos elementos da Assembleia, como suporte das decisões que estão hoje aqui em presença, sendo isto demonstrativo que existe, por



um lado, capacidade para realizar tal trabalho e, por outro, que, se calhar, o controlo democrático é uma prática favorável.

O Sr. Luís Bettencourt frisou que, pela leitura que fez ao documento, constatou que tem havido, ao longo dos últimos dez anos, uma tentativa franca de diminuir o quadro eventual e de criar condições para que os funcionários deixem de ficar dependentes do acaso e da sorte e passem a ter o seu trabalho minimamente assegurado. Mais, é também subjacente que esse trabalho não fica restringido a ficar na prateleira, mas que se possibilita a progressão na carreira. Adiante, disse que seria interessante ter a noção do crescimento de cada Divisão, em termos de qualidade, de extensão e de rentabilidade de trabalho, no âmbito de futuras propostas idênticas.

Depois, confessou que, para si, o gráfico apostado na pág. 5, em forma de "queijo" e sem cores, não é minimamente perceptível ou, pelo menos, identificável. Para concluir, examinando o quadro inserto na pág. 8, fez referência ao facto de o total de lugares no quadro passar de 898, em 1997, para 922, no corrente ano, e de as respectivas vagas ascenderem a 254 na globalidade, solicitando uma informação mais clara sobre esta situação.

O Sr. José Cardoso desejou ser esclarecido sobre o seguinte: Primeiro - Se compete aos cantoneiros de limpeza a recolha dos lixos e a limpeza da cidade ou se a sua função é outra; Segundo - Para além dos 91 dos profissionais atrás citados (descritos na pág. 34), se existem outros trabalhadores que interferem no asseio da urbe; Terceiro - Mantendo-se inalterável o número de postos de cantoneiros de limpeza, relativamente ao ano anterior, e havendo 23 vagas por preencher, se havia alguma justificação para este facto.

A Sra. D. Margarida Projecto, baseando-se na análise que fez aos nºs 4 e 5 das notas justificativas, revelou não ter ficado a perceber muito bem se era proposto a criação de vários postos no quadro de pessoal para permitir a integração de alguns funcionários nas carreiras correspondentes às tarefas que efectivamente executam, ou se o mesmo iria ser acrescido para o efeito, pelo que solicitou ao Executivo que explicasse a questão.

Por outro lado, disse possuir dúvidas quanto à referência DSE do nº 2 das mencionadas notas justificativas, que enumera que tendo em vista a responsabilidade da Câmara no que respeita ao pessoal auxiliar do ensino pré-primário da rede pública, e dado existir apenas uma vaga de auxiliar de acção educativa, propunha-se a criação de mais 4 lugares, tendo inquirido qual será efectivamente a função destes profissionais.



A Sra. D. Carmen Balesteros, reportando-se também ao 3º parágrafo do ponto 4 das notas explicativas, colocou em equação se não seria bom não só manter, no futuro, o posto em causa (arqueólogo), mas também abrir lugares de auxiliares técnicos de arqueologia, tendo em conta que Évora se afirma cada vez mais como cidade-museu e como cidade património mundial, e que esta Câmara tem áreas de intervenção da sua própria responsabilidade, inclusivamente ao nível da arqueologia, designadamente no Templo Romano e nas Termas, tendo apresentado como exemplo o município de Castelo de Vide que, sendo mais pequeno, dispõe de 1 arqueólogo e de 5 técnicos auxiliares do mesmo ramo.

O Sr. Acácio Alferes apelidou a alocução da oradora antecedente de positiva e merecedora de meditação, a qual deveria ser considerada como uma recomendação à edilidade.

O Sr. Vereador Jorge Pinto elucidou que, por imposição legal, as autarquias são obrigadas a discriminar (na sua opinião sem qualquer critério) os técnicos superiores, sendo essa a razão que levava agora a CMÉ a propôr as alterações descritas no documento em causa.

Sobre a questão colocada pelo Sr. Luís Bettencourt, no que toca ao número elevado de lugares vagos em determinadas categorias, clarificou que parte significativa deles são absorvidos não pelo ingresso mas pela progressão, uma vez que são preenchidos aquando da feitura de concursos para progressão na carreira.

Depois, respondendo às perguntas feitas pelo Sr. José Cardoso, adiantou que o Município dispõe, actualmente, de 94 trabalhadores encarregados da higiene de todo o concelho, possuindo a maior parte a categoria de cantoneiros de limpeza, e os restantes as categorias de auxiliares de serviços gerais ou de condutores de máquinas e veículos especiais (os carros do lixo).

A seguir, abordando as teses defendidas pela Sra.D. Carmen Balesteros, confirmou que a Câmara possui no quadro 1 arqueólogo que superintende o trabalho, sendo prática corrente optar-se pela contratação, no exterior, de serviços de muita especialidade ou de alguns auxiliares para essas equipas de especialidade, no sentido de resolver as intervenções próprias da autarquia na área da arqueologia.

Por fim, aflorando o assunto das auxiliares de educação (tema levantado pela Sra. D. Margarida Projecto), deu a conhecer que a edilidade tem vindo a protocolar anualmente, com o Ministério da Educação, o ensino pré-escolar, existindo, na globalidade, 12 auxiliares de educação a exercer nesta vertente, 8 contratadas por aquele organismo e 4 lugares em aberto, tendo estes sido ocupados, nos últimos 2 anos, por pessoal contratado a termo certo, por sub-delegação com as J. F., estando-se num impasse muito grande de não se saber com exactidão qual será o qua



dro que se vai ter em Setembro, sendo ponto assente que a CMÉ só assumirá novas responsabilidades se obtiver novas transferências de capital.

O Sr. Presidente da CMÉ desejou fazer uma pequena reflexão acerca da dissertação da Sra. D. Carmen Balesteros, recordando que tem havido uma política, por parte dos vários governos, contra a existência de quadros alargados nas câmaras municipais, e, por causa disso, a edilidade não tem tido maleabilidade para ajustar os vários níveis de encarregados e de pessoal às tarefas executivas das obras, pon-do-se o problema, no campo da arqueologia, se deve ser a autarquia a intervir directamente na arte, ou se a mesma se deve limitar a dar apoio a equipas, a técnicos e a investigadores, no sentido de toda a sua estrutura intervir não como especialistas mas como apoiantes.

O Sr. Silvino Alhinho, lembrando que a lógica de gestão do quadro prevê intervenções pontuais, concretamente as revisões, perguntou se estas revisões não colidem com concursos que eventualmente estejam a decorrer, nomeadamente quando são extintos alguns lugares ?

O Sr. Presidente, tendo presente que o Sr. A. Alferes configurou, na sua dissertação, uma proposta de recomendação à Câmara para consideração das questões levantadas pela Sra D. Carmen Balesteros, colocou à ponderação do plenário se seria de formalizar a mesma, com vista a conferir mais sublinhado à dita recomendação, ou se bastava a intervenção da atrás citada eleita para o efeito.

Entretanto, o Sr. Luís Betencourt reforçou a sua pretensão de ser esclarecido acerca da possibilidade de, em futuras propostas deste tipo, fazer-se a avaliação da qualidade e da rentabilidade dos serviços, em virtude de nenhum elemento da Vereação tê-lo feito.

Aproveitando o ensejo, opinou que seria importante a A. M. tomar uma posição definida em relação ao que a Sra. D. Carmen advogou, para ficar como uma recomendação formal.

O Sr. José Zorrinho anunciou que a tomada de posição do Sr. Alferes era assumida e reforçada pelo grupo do Partido Socialista, não sendo necessário formalizar a recomendação.

A propósito de o Sr. Presidente da CMÉ ter dito, também, que qualquer arqueólogo tem tendência para passar a investigador, a Sra. D. Carmen Balesteros, como co-nhedora do arqueólogo da edilidade e do seu trabalho, afirmou que a área de in



investigação deste técnico (o Templo Romano, as Termas e a Piscina) é coincidente com a "menina dos olhos" da Câmara e do espaço intra-muros, parecendo-lhe positivo que o mesmo desenvolva a actividade na citada zona, porquanto, mais do que um envolvimento profissional, há um envolvimento pessoal e um empenhamento muito forte, não deixando de vincar o seu anterior depoimento, porque o trabalho a levar a cabo no campo da arqueologia é imenso.

O Sr. José Simão observou que o Município, no campo da arqueologia, deve dispôr de serviços mínimos operacionais, composto por um técnico superior e 3 ou 4 auxiliares qualificados, para acorrer a emergências e a imprevistos, porque aquelas situações de excepção que, por vezes, a Câmara se socorre podem não estar disponíveis.

O Sr. Presidente argumentou que, face ao conjunto e ao sentido consensual das alocuções produzidas, não valia a pena estar a formalizar o acto de votação, considerando-se registada a recomendação feita pela Sra. D. Carmen à CMÉ.

O Sr. Presidente da CMÉ, em complemento do seu discurso inicial, acrescentou que o arqueólogo municipal tem recebido queixas por não dar a devida atenção às tarefas dos seus colegas, elucidando que isso só acontece porque ele está totalmente absorvido com a sua actividade de investigação, tendo até sido feitas algumas descobertas que ficaram paralisadas por ele não dispôr de tempo para o efeito. Mais à frente, disse que quando se puser em prática o PROCOM muitas coisas aparecerão no centro histórico, às quais o referido técnico não terá possibilidades de acudir, porque estará ocupado com outros trabalhos de investigação, não se podendo condená-lo por isso, dado que ele nutre um carinho muito especial por esta função, e parar é complicado.

A Sra D. Carmen Balesteros, voltando a usar da palavra, deu a conhecer que também é investigadora a título pessoal e que o arqueólogo em causa nunca lhe faltou com o apoio, sendo de explicitar que há tarefas de apoio aos outros arqueólogos que não têm que ser feitas pelo atrás mencionado técnico, podendo algumas delas ser executadas por topógrafos, desenhadores, fotógrafos e por pessoal indiferenciado, neste caso, por exemplo, para carregar materiais.

Depois, transmitiu que gostaria que fosse fundado, também no futuro, um laboratório de arqueologia, com espaço para os materiais serem trabalhados e armazenados, e que, eventualmente, dele surgissem peças para um museu da cidade.

O Sr. Silvino Alhinho recordou que tinha colocado uma pergunta objectiva à qual



gostaria que fosse dada resposta.

O Sr. Vereador Jorge Pinto prontificou-se a prestar os esclarecimentos necessários, começando por fazê-lo em relação ao último apontamento do Sr. Luís Bettencourt, dizendo que a Câmara dispõe anualmente de um balanço social da DRHF, onde algumas das preocupações focadas (do absentismo, das tónicas de produtividade, etc.) são nele avaliadas, o qual irá ser facultado aos membros da Assembleia. Sobre a questão posta pelo Sr. Silvino Alhinho, garantiu que as alterações no quadro não provocam perturbações nos concursos casualmente a decorrer, porquanto o elevado número de lugares a extinguir neste quadro resultam de concursos já efectivados e que os trabalhadores foram, entretanto, empossados na categoria seguinte das suas carreiras.

Quanto à 1ª observação formulada pelo Sr. Zorrinho, declarou não lhe parecer que haja um desequilíbrio excessivo com o número de chefias, considerando que o quadro de pessoal da CMÉ tem uma grande diversidade funcional, dividido de acordo com a respectiva estrutura orgânica.

Não querendo mais alguém pronunciar-se sobre o 1º ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 2 - PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O MANDATO DE 1998/2001

O Sr. Vereador Jorge Pinto especificou que o presente protocolo tem por base 5 aspectos fundamentais:

- 1º - A análise dos resultados da experiência do protocolo que vigorou durante o mandato de 1994/97;
- 2º - A Lei nº 23/97 que estabelece o novo conjunto de atribuições e competências das freguesias;
- 3º - A reorganização administrativa ocorrida nas Freguesias da Sé e S. Pedro, da qual resultou o surgimento de novas Freguesias urbanas em Évora;
- 4º - Os impactos da distribuição da verba inscrita no Orçamento de Estado, correspondente a 5% do FEF corrente do Município que, pelo facto de ser repartida segundo os mesmos critérios de divisão dos 10% do FEF inscrito no Orçamento Municipal, provoca distorções significativas relativa-



mente aos equilíbrios anteriores existentes;

5º - A ponderação de transferir novas competências para as freguesias.

O Sr. João Ricardo qualificou como bom o documento em análise, considerando-o, contudo, apenas um instrumento de trabalho e nunca uma decisão final, estando na disposição de votá-lo favoravelmente se ficasse salvaguardada a hipótese de as Juntas poderem negociar, mesmo depois da deliberação da Assembleia, alguns pontos que, porventura, estejam menos claros, porque a 1ª versão do protocolo foi discutida somente com um funcionário da Câmara e não com um eleito, e porque esta 2ª versão terá que ser aprovada pelas Juntas e pelas Assembleias de Freguesia, podendo surgir, supostamente, algumas proposta de alteração.

O Sr. Estevão Bicho comunicou que, no entender da J. F de Canaviais, as descentralizações previstas no protocolo conferem não só maiores responsabilidades às Juntas de Freguesia, mas também vantagens para as populações, visto que existe a possibilidade de dar uma resposta mais rápida em termos de pequenas obras e serviços.

Logo após e à semelhança do que referiu o orador antecedente, defendeu que será necessário melhorar algum articulado do documento em causa, pensando que tal não será muito difícil nem muito polémico, desde que não se modifique o fundamental do mesmo.

A seguir, expressou que o artº 3º do documento e as respectivas alíneas colocam um desafio às J. F., sobretudo àquelas com menor poder económico, que é o de dar resposta a determinados problemas que vão surgindo, sendo preciso, para tanto, o apoio incondicional do Município.

Para terminar, examinando o mapa resumo do protocolo de descentralização, disse sentir-se apreensivo ao verificar as diferenças e as distorções que há naquilo que cada Junta recebe, quer da Autarquia quer do FEF, não deixando de realçar que, de entre as freguesias rurais, a de Canaviais é aquela que auferir menor verba, apenas 4.016 cts, sendo intenção da mesma expor o assunto junto de quem de direito de modo a permitir corrigir-se a situação.

O Sr. João Valverde opinou que a formação das novas freguesias urbanas de Évora vieram afectar as freguesias rurais em termos económicos, na medida em que, se anteriormente a J. F. da Sé recebia o dobro do que a J. F. da Tourega, agora as mesmas, no seu conjunto, auferirão outro tanto e mais 20.000 cts, num total superior a 30.000 cts, podendo-se daqui deduzir que isto vai ser feito à custa das freguesias rurais.

Adiante, frisou que as freguesias rurais de maior dimensão têm vindo a ser preju



dicadas em relação às mais pequenas, ilustrando o seu pensamento com o facto de as Juntas de Graça do Divor e de Guadalupe terem sempre recebido, desde 1976, as mesmas cifras que a Junta de N.ª Sra. da Tourega, e hoje obtêm proventos substancialmente mais elevados do que esta, advogando que se deveria dividir a Freguesia da Tourega em duas, passando a existir uma com igual nome e a de S. Brás do Regedouro, coisa que poderia beneficiar largamente ambas as partes.

Devido ao facto de no protocolo se focar a questão da exploração das cantinas das escolas, o Sr. Valverde apelidou a matéria de delicada, dando conta que a Junta da Tourega não teme assumir a responsabilidade de tal serviço, desde que lhe seja facultada uma cozinheira e uma auxiliar para o efeito, dado que não dispõe de dinheiro para lhes pagar directamente.

Já no que toca ao arranjo dos caminhos e das estradas de terra, fez saber que a supracitada Junta tem desenvolvido sempre um grande esforço neste campo, tendo recordado que o Sr. Presidente da CMÉ prometeu, na última reunião efectuada com as J. F., que iria colocar os materiais e as máquinas em Valverde para se proceder à reparação das mesmas, disponibilizando a Junta a mão-de-obra.

Sobre a eventualidade de as freguesias rurais passarem a fazer a leitura dos contadores da água e a respectiva cobrança, sublinhou que os utentes em Valverde são tão poucos, que se teria que fazer um estudo para se apurar se seria rentável a Junta contratar um funcionário para desempenhar essas tarefas.

Por fim, aludiu à pontuação atribuída às freguesias rurais, em termos de área arborizada e arborização (zona verde 4 pontos por cada 1000 m² e 2 pontos por cada 100 árvores não incluídas nos espaços verdes), sendo de destacar que os 12 pontos conferidos à Freguesia de N.ª Sra. da Tourega não correspondem minimamente à realidade, porquanto a mesma possui 12.000 m² de jardins, o que daria azo à concessão de 44 pontos, e tem mais 100 árvores à parte daqueles, o que daria lugar à atribuição de mais 2 pontos, perfazendo um total de 46 pontos, significando isto que a atrás mencionada teria a haver muito mais numerário do que aquele que irá receber para tratar as referidas zonas verdes.

O Sr. Bernardino Grilo chamou à atenção para o facto de no mapa resumo constarem 19 freguesias e nas páginas seguintes faltar uma - a se S. Antão -, sendo supostamente um lapso informático ou de outro tipo.

O Sr. José Piteira, Presidente da J. F. de N.ª Sra. de Machede, anunciou que iria votar favoravelmente o documento em análise, achando, todavia, insuficientes as verbas destinadas ao funcionamento da cantina escolar e ao fornecimento de leite às respectivas crianças, e reiterou as palavras do Sr. João Ricardo, no que concerne à possibilidade de se reverem alguns pormenores do protocolo.



O Sr. António Serrenho noticiou que tanto a Junta como a Assembleia de Freguesia da Senhora da Saúde já haviam aprovado este protocolo parcialmente, ficando estes actos naturalmente condicionados pela aprovação por parte quer da Câmara quer da própria Assembleia Municipal, uma vez que se convencionou que não se poderia aceitar a delegação de competências previstas nas alíneas a) e b) do artº 6º, sem ficar definido, entre o Poder Central e o Poder Local, como é que se vai processar a gestão das cantinas escolares e do leite escolar.

Por outro lado, também houve discordância com respeito ao nº 2 do artº 12º, visto que o destacamento, por parte do Município, de 2 funcionários com as categorias de cantoneiros de limpeza ou auxiliares de serviços gerais, são manifestamente insuficientes para garantir a limpeza pública da Freguesia da Sra. da Saúde. Para concluir e em virtude de não estar explícito no mapa resumo anexo ao protocolo, elucidou que o peso da transferência de verbas do FEF por habitante, da respectiva Freguesia, é de 1.6.

O Sr. Presidente asseverou que à Mesa começava a colocar-se alguma ambiguidade nesta situação, dado que o que seria na verdade mais correcto, seria não haver a aprovação dum protocolo por parte da Assembleia, mas sim dos critérios dum modelo de protocolo, para depois ele ser moldado a cada realidade concreta, não fazendo sentido que cada assembleia de freguesia vá aprovar um modelo único, ou seja, vá aprovar o seu mas simultaneamente está a aprovar o de todas, merecendo este problema alguma reflexão, que até em termos de partido político convinha começar a ser assumido.

O Sr. João Ricardo, voltando a usar da palavra, disse pensar que não era a altura oportuna para estar cada uma das Juntas de Freguesia a expor o seu próprio problema, na medida em que quando falou anteriormente, fê-lo no sentido global e não no particular, tento, posteriormente, vincado a sua ideia inicial e estranhado que a Assembleia de Freguesia da Senhora da Saúde já tivesse aprovado a 2ª versão do presente documento, uma vez que a Junta de S. Bento do Mato não tinha dela conhecimento e só a recebeu aquando da convocatória para esta reunião.

O Sr. António Serrenho, respondendo à observação do Sr. J. Ricardo, clarificou que teve conhecimento da 2ª versão do protocolo no momento em que recebeu a convocatória para esta sessão e que também falara no plano geral, tendo a Assembleia de Freguesia da Sra. da Saúde aprovado a 1ª versão do referido documento.

O Sr. Celino Silva lembrou que, aquando da discussão desta matéria no mandato anterior, a questão posta pelo Sr. Presidente também veio ao de cima e opinou que



o plenário deveria aprovar, quanto muito, umas linhas gerais de protocolo que dissesse "a Câmara e as Juntas de Freguesia poderão.....", fazendo reparar que nos termos do mesmo diz "à Junta compete.....", e que o que está nele apostado deve servir de guia de trabalho para a elaboração de futuros documentos idênticos, sugerindo que no próximo a aprovar pela A. M. lhe seja retirado, de acordo com a Lei, este excesso de regulamentação e que seja apresentado com a ideia de que a Autarquia poderá transferir isto...isto...e isto para as Juntas.

O Sr. José Zorrinho transmitiu estar de acordo com a intervenção do orador antecedente, bem como com as do Sr. Presidente e do Sr. J. Ricardo, independentemente de entender que era útil o plenário aprovar na generalidade o protocolo, porque subjacente ao mesmo está um conjunto de critérios de negociação, designadamente que há um valor X que está atribuído que só poderá ser alterado se, no protocolo em concreto, for retirada ou acrescentada alguma competência por mútuo acordo.

Ao mesmo tempo, desejou apresentar uma breve nota, considerando que a negociação deste documento é um exemplo claro de algo que merecia ter sido feito por um vereador com capacidade de decisão política, sendo preciso saber-se distinguir aquilo que são os processos de natureza essencialmente técnica, e aquilo que é a audição dos Presidentes das Juntas para constituir e definir um conjunto de critérios para a elaboração dum protocolo.

O Sr. António Foito revelou que a J. F. da Malagueira já debatera e aprovara a última versão do documento em equação, sendo de seu parecer que a Assembleia apenas o pode aprovar na generalidade, porque a mesma não aceita a totalidade das propostas que são feitas, à semelhança das posições assumidas por algumas das suas congéneres, dado que é preciso criar primeiro condições para o efeito, como é o caso das instalações.

O Sr. João Valverde, intervindo novamente, acrescentou que anda envolvido na Junta há muitos anos e que é difícil negociar este assunto, havendo aspectos que têm que ser bem reflectidos, como são os casos das cantinas escolares e das estradas, que são coisas que absorvem muito dinheiro, estando a Freguesia da Tourega impossibilitada de assumir determinados encargos, na medida em que está a atravessar uma crise financeira.

O Sr. Vereador Jorge Pinto, escalpelizando algumas das questões levantadas, esclareceu que à A. M. compete, tão só, autorizar a prática, por parte das J. F., de actos da competência da Câmara. Traduzido isto no protocolo, à Assembleia caberia



apenas aprovar os artigos 1º a 9º, considerando esta prática uma medida sem critério, pelo que a CMÉ entendeu levar à discussão o que é mais difícil, que são os artigos 12º e 13º, os quais definem não só os valores das transferências, como os seus critérios.

Por outro lado, adiantou que o documento em apreço tem que ser assumido por cada uma das 19 Juntas e por cada uma das 19 Assembleias de Freguesia, para além de as competências em concreto para as primeiras, descritas entre os artigos 1º e 9º, estarem especificadas no artº 10º. Mas para que as entidades atrás mencionadas se possam pronunciar legalmente, tem que haver um documento originário já préviamente aprovado pela Assembleia Municipal. E, se por acaso, alguma Junta de Freguesia não aceitar uma competência ou não tem capacidade para a assumir ou não concorda com o critério em que ela lhê é transferida, o protocolo terá que voltar à Câmara, e aí esta e Junta acordarão, na redacção do ponto 10º, o texto final.

Mais à frente, explicou que foi feita uma reunião com todas as J. F., que contou com a presença do Sr. Presidente da CMÉ e ele próprio, na qual o protocolo foi debatido no seu todo. Depois, dada a incapacidade humana de um dos eleitos de participar nas 19 reuniões com cada J. F., entendeu o Sr. Presidente da CMÉ, em tempo útil, que nenhum dos eleitos deveria tomar parte em qualquer das supracitadas, para não se gerarem melindres. E todas as sugestões levantadas pelas Juntas foram acolhidas na 2º versão, incluindo a reivindicação daquelas que disseram não aceitar a diminuição de numerário em relação ao ano transacto.

Para terminar, proclamou que ainda só está em fase de discussão, entre o Governo e a ANMP, a transferência de pessoal não docente do ensino para os municípios, sendo por estes considerado o maior buraco que existe nas suas competências, não fazendo qualquer sentido que uma edilidade possua a aptidão de fornecer as refeições às crianças e não possua a responsabilidade de ter o pessoal ao seu serviço.

O Sr. Presidente declarou pensar que se limparia de uma série de ambiguidades se se tivesse trazido ao plenário uma proposta de matriz dos protocolos a assinar com as Juntas de Freguesia, porque este seria na realidade um documento básico e orientador, ficando, provavelmente, alguns dos pontos esclarecidos à partida.

Por sua vez, o Sr. Celino Silva considerou como ponto de chegada, da presente discussão, o consenso manifestado pelos interlocutores anteriores para se votar o documento na generalidade, não deixando de evidenciar que a Assembleia não pode votar 19 protocolos e não deve, em circunstância alguma, aprovar um modelo de protocolo, nomeadamente aquilo que está expresso no artº 10º, que pode vir a não ser subscrito pelas J. F. e pela Câmara. Para se evitar esta situação, defendeu a ideia de que, futuramente, se deveriam apresentar os protocolos à A. M. prévi



amente acordados entre as partes, neles devendo constar as competências que poderão ser descentralizadas e os respectivos critérios.

Dado que o Vereador J. Pinto teve o cuidado de ler a Lei que regula a matéria em causa, que diz que "cabe à assembleia municipal autorizar as competências que a câmara delega às juntas de freguesia", o Sr. José Zorrinho argumentou que o plenário, ao aprovar o presente documento, está somente a autorizar a edilidade a delegar competências às Juntas de Freguesia, que as aceitarão ou não, e se houver alguma que não as aceite, acontecerá uma reformulação do protocolo. Então, nesta negociação, se a Junta pretender uma competência não prevista no documento em debate e que a Câmara esteja disposta a conceder, ela terá que ser presente à Assembleia.

Esgotada a análise do 2º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente colocou-o à votação, tendo sido aprovado por maioria, com uma abstenção.

PONTO 3 - ACTUALIZAÇÃO DE MENSALIDADES DO JARDIM DE INFÂNCIA "O RAI DE SOL"

O Sr. Vereador Almeida Henriques informou que os critérios utilizados para o cálculo desta tabela foram os seguintes:

- Os escalões e as mensalidades sofrem um aumento percentual de 3%;
- É acrescentado um escalão no topo da tabela;
- O valor da matrícula proposta para o ano lectivo de 1998/9 é de 4.000\$00.

Não desejando alguém pronunciar-se sobre o 3º ponto da agenda, o Sr. Presidente pôs o mesmo à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 4 - CEDÊNCIA DE LOTE NO BAIRRO DAS CORONHEIRAS, EM ÉVORA, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÉVORA

O Sr. Vereador Almeida Henriques revelou que este processo advém ainda do anterior mandato, envolvendo 3 entidades na negociação - a C.M.É., o IGAPHE e a Santa Casa da Misericórdia de Évora -, havendo a registar que as condições especiais



de cedência são:

- 1º - A Câmara Municipal cede, com um valor simbólico, o lote em questão tendo em conta os fins de interesse público a que a Instituição se dedica e o carácter iminentemente social a que se destina o empreendimento;
- 2º - As habitações a construir destinam-se exclusivamente ao arrendamento social a famílias carenciadas a nível sócio-económico, e as respectivas rendas serão fixadas de acordo com o Decreto-Lei nº 27/88, de 5 de Agosto;
- 3º - As áreas de comércio/equipamento destinam-se ao arrendamento ou venda a preços livres;
- 4º - Fica na posse da CMÉ uma área coberta com 273 m², situada no 1º piso, destinada a instalações a afectar à J. F. do Bacelo;
- 5º - A Santa Casa da Misericórdia de Évora fica responsável pelo cumprimento integral do projecto de construção, elaborado pela CMÉ para o lote em questão;
- 6º - Verificando-se qualquer alteração que provoque desvios dos fins sociais a que se destina o empreendimento, o lote e a respectiva construção reverterá para a CMÉ.

Como nenhum dos presentes demonstrou interesse em abordar este assunto, o Sr. Presidente colocou o 4º ponto da ordem do dia à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Verificada a inexistência de público e não havendo mais temas para tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por terminada pelas vinte e três horas e dez minutos, da qual e para constar se lavrou a presente acta que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

José Bizarro

O 1º SECRETÁRIO

Diamantino Dias

O 2º SECRETÁRIO

António Serrenho

(Acta aprovada por maioria, com 24 votos a favor e 1 abstenção, na sessão de 26 de Fevereiro de 1999)

Não dispensa a consulta do documento original.